



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

LEI Nº948 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre o aumento de verba a ser utilizada no "Calçamento, Pavimentação de Ruas e Obras de Galeria" do município constante do PPA 2002/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica a verba para o exercício de 2004, constante do Anexo I do PPA 2002/2005, relativa ao Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas, e construção de meio-fios na sede do Município de Albertina, aumentada de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº02.09.09.0015.452.0010.1024.44905102 - reduzido 163.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 15 de abril de 2004.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal